

EDITAL Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO PARA TUTORIA DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL GRUPO PET -
ECONOMIA

Atendendo aos dispostos da Lei nº 11.180, de 23/09/2005, das Portarias MEC nº 976, de 27/07/2010 e nº 343, de 24/04/2013, da Resolução CEPE nº 30/14, de 26/09/2014 e da Portaria Gabinete do Reitor UFPR nº 1.782, de 26/05/2015, e do Ofício Circular 24/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA torna público o Edital para seleção de tutor(a) do Programa de Educação Tutorial – grupo PET Economia da Universidade Federal do Paraná - UFPR.

1. Do público-alvo e número de vagas

1.1. Público-alvo: docente pertencente ao quadro permanente da Universidade Federal do Paraná, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, e que estejam atuando no Curso de Graduação em Ciências Econômicas, com disponibilidade para dedicar carga horária mínima de 10 horas semanais às atividades do Programa.

1.2. Número de vagas: 01 vaga para tutor(a), com bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

2. Dos requisitos para a inscrição

Poderá se candidatar à vaga de tutor(a) o(a) docente que atender aos seguintes requisitos:

- Pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- Ter título de doutor(a);
- Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- Comprovar atuação efetiva no curso de Ciências Econômicas e atividade da graduação nos três anos anteriores à publicação deste edital; e
- Comprovar atividades de pesquisa e de extensão nos três anos anteriores à publicação deste edital.

2.1 Nos termos da Portaria MEC 976, 27/07/2010, a atuação efetiva no curso e nas atividades de graduação, de pesquisa e de extensão será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado.

2.2 O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que o(a) professor(a) que tenha se afastado da

instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não seja impedido(a) de exercer a tutoria.

2.3 Excepcionalmente poderão ser aceitas inscrições de docentes mestres, desde que atendidos todos os demais requisitos e que não haja candidatos doutores. Caso selecionado, o(a) tutor(a) mestre receberá uma bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado.

3. Das inscrições

3.1 Data: **06 a 17 de julho de 2022.**

3.2 Do envio: os documentos listados, a seguir, devem ser assinados, digitalizados e enviados para o endereço eletrônico peteconomiatoria@gmail.com, com cópia para pet.ufpr@ufpr.br, **até 23h59m do dia 17 de julho de 2022.**

3.3 Documentos exigidos para a inscrição:

- Formulário de inscrição (ANEXO), devidamente preenchido e assinado;
- Cópia do Diploma de Doutorado ou, excepcionalmente, de Mestrado;
- Currículo Lattes atualizado e documentado, relativo aos últimos três anos;
- Tabela de Pontuação preenchida (de acordo com item 4.2.4 deste Edital);
- Memorial Descritivo, relativo aos últimos três anos, e assinado;
- Documento oficial que comprove o regime de Dedicção Exclusiva; e
- Plano de Atividades como tutor(a) para os próximos 12 meses, assinado.

4. Do processo seletivo

4.1 A comissão de seleção será composta pelos membros abaixo nominados: Mayra Taiza Sulzbach (Presidente da Comissão, Representante do CLAA, Tutora do PET Litoral Social), Wellington da Silva Pereira (Coordenador do Curso de Ciências Econômicas) e Débora Pereira de Paiva (Representante discente do PET Economia).

4.2 Procedimentos e critérios de seleção

4.2.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção e divulgadas em edital da Coordenação do Curso **no dia 18 de julho de 2022.**

4.2.2 Os critérios de seleção com os pesos são:

- Análise de Currículo e Memorial Descritivo (peso 3,0);
- Análise do Plano de Atividades para os próximos 12 meses (peso 3,0);
- Entrevista com apresentação pública do Plano de Atividade (peso 4,0).

4.2.3 A análise de currículo do currículo documentado considerará a Tabela de Pontuação de currículo para concurso público para a carreira de magistério superior na UFPR (Resoluções CEPE 66-A/16 e 70/16) e considerará a atuação efetiva nos três anos anteriores ao processo de seleção nos termos do Art. 12 da Portaria MEC Nº 976, de 27/07/2010.

4.2.4. A análise do Memorial Descritivo considerará as atividades na Graduação, Pesquisa e Extensão dos três anos anteriores ao processo de seleção nos termos do Art. 12 da Portaria MEC Nº 976, de 27/07/2010.

4.2.5. O Plano de Atividades versará, **entre outros aspectos**, sobre as atividades previstas e a pertinência dessas às diretrizes do Programa de Educação Tutorial PET conforme a Lei nº 11.180, de 23/09/2005, Portarias MEC nº 976, de 27/07/2010 e nº 343, de 24/04/2013, a Resolução CEPE nº 30/14, de 26/09/2014.

4.2.6. A avaliação **das atividades previstas no Plano de Atividades apresentado irá considerar**: compromisso com a formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã; compromisso com a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão; compromisso com a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação para atuar no seu futuro campo profissional; compromisso com a melhoria do curso o qual o grupo está vinculado; participação dos integrantes do grupo em atividades que visem à interação entre bolsistas e não bolsistas e com o curso de graduação ao qual está vinculado, de modo a viabilizar o efeito multiplicador do PET sobre a comunidade acadêmica e a interação do grupo com o projeto pedagógico do curso; desenvolvimento de competências básicas pelos integrantes do grupo no uso da linguagem escrita e oral, em idioma estrangeiro e na área de tecnologia de informação e comunicação; caráter multi e interdisciplinar das atividades; exequibilidades das ações propostas; pertinência e qualidade das ações propostas no contexto do PET; diversificação das ações propostas; contribuição para o desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no curso de graduação ao qual o grupo está vinculado; benefícios acadêmicos da atividade para o grupo e para a comunidade acadêmica do curso ao qual está vinculado; complementaridade entre ações de pesquisa e aos temas/ações tratados no âmbito do PET e que constam no Planejamento de Atividades do Grupo PET Economia para o ano de 2022 que está disponível para acesso neste link: <https://drive.google.com/drive/folders/1Zc3IO4y-FYQW1MVx-b-O-tdvqJSUmfqL?usp=sharing>, juntamente com os demais documentos acerca do funcionamento do PET.

4.2.7 A Entrevista consistirá na **apresentação pública do Plano de Atividades e submissão do(a) candidato(a) a arguição pela Comissão de Seleção**. A arguição considerará o conjunto de documentos entregues pelo candidato (Item 3.3). Cada candidato(a) terá até 20 minutos para apresentação, em sessão pública, do Plano de Atividades. Cada membro terá 10 (dez) minutos, no máximo, em sessão pública, para arguir o(a) candidato(a), que disporá de tempo idêntico para a sua manifestação. A apresentação pública do Plano de Atividades será realizada **no dia 25 de julho de 2022 a partir das 14H00 min (por ordem de inscrição), em sala a ser definida no edital que indicará a ordem de entrevistas**.

4.2.8 Em conformidade com a Resolução CEPE 66-A/16 e 70/16, artigos 23 e 25, será vedado aos(às) candidatos(as) assistirem a Entrevista, apresentação e arguição pela Comissão de Seleção, do(a)s demais candidatos(as). Serão desclassificados(as) aqueles(as) que não comparecerem ao local e hora estabelecido pela banca para as provas.

4.3 Dos resultados

4.3.1 Em cada etapa os membros da Comissão atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o cálculo da média aritmética. Será considerado aprovado(a) como tutor(a) o(a) docente que apresentar a maior média final, não sendo aprovados(as) aqueles(as) que obtiverem média final inferior a 7 (sete).

4.3.2 Havendo empate, será considerado o critério de tempo de atividade docente no Ensino Superior. Persistindo, será considerado para o desempate o critério idade.

4.3.3 Concluído o processo seletivo a Comissão emitirá parecer conclusivo, indicando o(a) candidata(o) habilitado(a) à vaga de tutoria. O resultado final será divulgado em Edital da Coordenação de Ciências Econômicas e no site da mesma coordenação de curso, **previsto para ser divulgado ao final do dia 25 de julho**, sendo posteriormente submetido à homologação do CLAA.

5. Disposições finais

5.1.1 O presente Edital bem como as normativas legais relacionadas e demais informações poderão ser obtidas na unidade da PROGRAD que comporta o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

5.1.2 A Comissão de Seleção poderá alterar o cronograma dependendo do desenvolvimento do processo.

5.1.3 A Comissão de Seleção poderá utilizar subsidiariamente as normas estabelecidas nas Resoluções CEPE 66-A/16 e 70/16 que estabelecem normas de concurso público para a carreira do magistério superior na UFPR.

5.1.4 Os recursos aos editais da Comissão de Seleção devem ser interpostos na secretaria da Coordenação de Ciências Econômicas (entre 07:30 e 13:00) até 48h após a data de sua publicação.

5.1.5 Os casos omissos serão resolvidos junto ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

Curitiba, 01 de Julho de 2022.

Profa Dra. Mayra Taiza Sulzbach
Prof. Dr. Wellington da Silva Pereira
Discente Débora Pereira de Paiva

ANEXO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:

Lotação:

No de matrícula na UFPR:

Nº do CPF:

Nº do RG.:

Endereço:

Telefone residencial: Telefone celular:

e-mail:

Declaro que:

Li e concordo com os termos e procedimentos do Edital do Processo Seletivo para tutor(a).

Li e estou de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.180, de 23/09/2005, nas Portarias MEC nº 976, de 27/07/2010, e nº 343, de 24/04/2013, e na Resolução CEPE nº 30/14, de 26/09/2014;

Tenho disponibilidade para cumprir, no mínimo, 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas para o Programa de Educação Tutorial;

Não recebo qualquer outro tipo de bolsa;

Estou ciente de que o não cumprimento das atribuições previstas à função de tutor(a) acarretarão em meu desligamento do Programa.

Curitiba, de de 2022.

Assinatura